



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

Secretaria de Governo e Planejamento

LEI Nº 2069 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

“Abre Crédito Especial, Cria Rubrica e Suplementa Verba com Saldo Bancário Livres do Exercício de 2011”.

A PREFEITA MUNICIPAL. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, criar rubrica e suplementar verba na Lei nº: 2056, de 14 de dezembro de 2011, com as seguintes classificações orçamentárias:

I – Abre crédito especial e cria rubrica:

05 – Secretaria de Obras, Transito e Serviços Públicos

05.01 – Administração Geral

16 – Habitação

482 – Habitação Urbana

0003 – Habitação Popular

2030 – Manter o Fundo de Habitação

449051000000 – Obras e Instalações

Fonte Recurso 1120 – Constr. Mód. Sanitários – Gov. Estado – R\$ 72.000,00

07 – Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desporto

07.02 – Desporto e Cultura

27 – Desporto e Lazer

812 – Desporto Comunitário

0015 – Promoção do Desporto e Cultura

2046 – Promover o Desporto e Cultura

449051000000 – Obras e Instalações

Fonte Recurso 1121 – Constr. cobertura Quadra/Ministério do Esporte – R\$

97.500,00

13 – Cultura

392 – Difusão Cultural

0015 – Promoção do Desporto e Cultura

2046 – Promover o Desporto e Cultura

449051000000 – Obras e Instalações

Fonte Recurso 1122 – Modernização Biblioteca Municipal – Secret. de Cultura do Estado – R\$ 20.000,00

08 – Secretaria Saúde e Assistência Social

0802 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculadas

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0022 – Manutenção e Aquisição de Veículos

Rua Walter Jobim 171 CEP 97.640 – 000 – Fones: (55) 3256 – 1140 – 1160 – 1230- 2420

Gabinete da Prefeita 3256- 1122 – Fax: 3256 - 2417



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

Secretaria de Governo e Planejamento

2061 – Conservar e Manter Veículos da Secretaria de Saúde
449052000000 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso 4292 - Aquisição Amb. Carros e Unid. de Saúde - R\$ 22.720,00
0804 – Fundo de Assistência Social
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0035 – Assistência Social
1002 – Projeto Apoio as Formas Associativas de Geração e Renda
44.90.52.000000 – obras e Instalações
Fonte de recurso 1101- Consulta Popular 2006/2007 R\$ 70.000,00
Fonte de recurso 0001 – Livre R\$ 14.000,00
TOTAL..... R\$ 296.220,00

II – Cria Rubrica e Suplementa Verba:

05.01.16.482.0003.2030.449051000000 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso 0001 – Livre – R\$ 69.800,00

0702.13.392.0015.2046.449052000000 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso 0001 – Livre – R\$ 3.529,41

0802.10.301.0022.2061.449052000000 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso 0040 – ASPS – R\$ 5.680,00

0702 – Desporto e Cultura
27 – Desporto e Lazer
812 – Desporto Comunitário
0015 – Promoção do Desporto e Cultura
2046 – Promover o Desporto e Cultura
449051000000 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso 0001 – Livre – R\$ 27.154,20

TOTAL..... R\$ 106.163,61

III – Suplementa:

0501.18.541.0063.2040.339039000000 – Outr. Serv. Terc. Pes. Jurídica – R\$ 150.000,00 (Recurso 0001 – Livre)

0703.12.365.0021.2060.449051000000 – Obras e Instalações – R\$ 35.000,00 (Recurso 0001 – Livre)

TOTAL..... R\$ 185.000,00

TOTAL GERAL..... R\$ 587.383,61

Rua Walter Jobim 171 CEP 97.640 – 000 – Fones: (55) 3256 – 1140 – 1160 – 1230- 2420
Gabinete da Prefeita 3256- 1122 – Fax: 3256 - 2417



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

Secretaria de Governo e Planejamento

Art. 2º Servirá de cobertura para os respectivos Créditos:

I – A redução da Seguinte Classificação Orçamentária:

0501.16.482.0003.2030.339032000000 – Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuita – R\$ **13.000,00** (Fonte 0001)

II – Os saldos bancários livres não utilizados no Exercício de 2011 das Seguintes Fontes de Recursos:

a) Livre (0001) R\$ 286.483,61;

b) ASPS (0040) R\$ 5.680,00.

TOTAL..... R\$ 292.163,61

III – Os recursos provenientes dos seguintes Convênios:

a) Construção de Módulos Sanitários, da Secretaria de Habitação, Saneamento e Desenvolvimento Urbano, do Estado do Rio Grande do Sul, no valor de R\$ 72.000,00;

b) Construção da I etapa da Cobertura da Quadra de Esporte do Núcleo Habitacional Favorino Marques, do Ministério do Esporte, no valor de R\$ 97.500,00;

c) Biblioteca Viva – RS, Secretaria da Cultura do Estado do Rio Grande do Sul, no valor de R\$ 20.000,00;

d) Aquisição de Veículos, Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, no valor de R\$ 22.720,00;

e) Consulta Popular, Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do Estado do Rio Grande do Sul, no valor de R\$ 70.000,00.

TOTAL.....RS 282.220,00

TOTAL GERAL..... R\$ 587.383,61

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Viana, 14 de fevereiro de 2012.


IONE OLARTE CAMINHA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 14 de fevereiro de 2012


Roitman Sttiver Ribeiro Manganelli

Secretário de Governo e Planejamento

Rua Walter Jobim 171 CEP 97.640 – 000 – Fones: (55) 3256 – 1140 – 1160 – 1230- 2420

Gabinete da Prefeita 3256- 1122 – Fax: 3256 - 2417



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

Secretaria de Governo e Planejamento

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

O presente Projeto tem por finalidade abrir Crédito Especial e criar rubricas no Orçamento 2012, para fins de lançamento de recursos Provenientes de Convênios assinados entre o Município de Manoel Viana e os entes do Governo Estadual e Federal para execução de Projetos, nos quais as contrapartidas serão implementadas com saldos bancários livre do Exercício de 2011.

Na certeza do pleno acolhimento do projeto de Lei e apreciação favorável pelos Nobres Vereadores, reiteramos nossas considerações.

Atenciosamente.

Manoel Viana, 14 de fevereiro de 2012.



IONE OLARTE CAMINHA
Prefeita Municipal